Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/vKu73mJGBKFN2Byupz4TsL4yPPZdyjgT | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 005/2025 – EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4° do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 30/01/2025 e encaminhado para parecer na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03/02/25.

A matéria busca autorização para incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n°. 5090, de 05/11/2024, crédito especial no valor de R$ 50.214,80, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a seguinte codificação:

08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos Indivíduos em Situação de Risco
3.50.39.00.95.0800 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.214,80.

O crédito será coberto através de recursos do Governo Federal, provenientes do saldo financeiro do exercício de 2024, referente a Emenda Parlamentar e Conta Bancária abaixo especificada:

Emenda nº 2024373000006 com programação 352510220240003, constante da Conta Bancária (150665) nº 32.894-4 – BB – PMJ – SEMAS – SIGTV 352510220240003 GND 3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A - R$ 50.214,80.

O projeto ainda, alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n°. 4765, de 15 de setembro de 2021 e Anexos V e

VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

Consta na justificativa que os recursos serão repassados ao Lar São Vicente de Paulo através do Fundo Municipal da Assistência Social, na atividade 2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos Indivíduos em Situação de Risco, de acordo com o plano de trabalho.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 005/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O MEU PARECER.

Jardinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo